



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 22 de Janeiro de 2024

Edição 1.983 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 14/2024, de 19 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.365.15.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 445.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.365.15.2279-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 155.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 300.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 145.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 155.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 015/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 029/2024, a partir de 22/01/2024, o Sr. **Felipe Souza Rodrigues**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.xxx.xx7-x (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 425.XXX.XXX-46, do cargo de **Procurador Jurídico**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 118/2022, de 20 de junho de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 016/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0056/2024, a partir de 26/01/2024, a Sr^a. **Rafaela Paula Santana Armelin**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 106.XXX.XXX-19, do cargo de **Psicóloga**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 259/2023, de 10 de outubro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 017/2024, de 22 de Janeiro de 2024.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1531/2023, de 6 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.297,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
07.002.13.391.18.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 9.804,95
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
07.002.13.391.18.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 46.492,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.804,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 46.492,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 018/2024, de 22 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 96.904,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

07.002.13.391.18.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 96.904,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 96.904,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 019/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **JOSILEI PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 869.XXX.XXX-20 residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH no Hospital São Francisco de Tamarana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Farão parte da referida Comissão os seguintes membros:

- Membros executivos:

- Enfermeira Natana Noemia Bravo Ferreira Silva;
- Auxiliar de enfermagem Andreia Costa Paredes

- Membros consultivos:

- Diretor Clínico: Kevin Santiago de Souza Quenzo Fukushima
- Diretor de Ação em Saúde: Kaciane Brabo de Moura Oliveira Leonardo
- Farmacêutico: Bruno Garcia Montagnini
- Bioquímico: Sergio Antonio da Silva
- Epidemiologia: Verinha Caetano Nogueira
- Agente Administrativo: Lucas Batista Cardoso

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de janeiro de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 014/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP no Hospital Municipal São Francisco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Farão parte da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Municipal São Francisco os seguintes membros com as seguintes funções:

- Enfermeiro Coordenador: Natana Noemia Bravo Ferreira Silva
- Auxiliar de Enfermagem: Andreia Costa Paredes
- Diretor Clínico: Kevin Santiago de Souza Quenzo Fukushima
- Diretor de Ação em Saúde: Kaciane Brabo de Moura Oliveira Leonardo
- Farmacêutico: Bruno Garcia Montagnini
- Bioquímico: Sergio Antonio da Silva
- Epidemiologia: Verinha Caetano Nogueira
- Agente Administrativo: Lucas Batista Cardoso

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Agricultura

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 19/01/2024

CONTRATO Nº 375/2023 de 02/10/2023

Ref.: Tomada de Preço nº 010/2023

Processo nº 127/2023

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de empreitada que entre si celebram o Município de Tamarana e a Hidronoroeste construções civis Ltda, na forma abaixo;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53 e;

CONTRATADO: Empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.646/0001-05 Inscrição Estadual nº 902.97759-71 estabelecida a Rua Central s/n Lote 04, Escritório 04, Loteamento Morada do Sol na cidade de Umuarama Paraná neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luciano da Rosa Hoffman inscrito no CPF/MF nº 883.930.389-87 RG 6.110.583-2 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 375/2023 de 02/10/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao contrato original que possui o preço global, para a execução do objeto, de R\$ 395.335,29 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), o valor de R\$ 13.637,24 (treze mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para a conclusão da obra, conforme planilha apresentada (fl. 000368). Assim, o valor do contrato somado com o aditivo passa a ser de R\$ 408.972,53 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 72 dias no prazo de execução dos serviços, ficando, portanto, com duração de 21/01/2024 até 02/04/2024, conforme solicitação e justificativa da empresa (fls. 000367 a 000369), e Parecer Jurídico nº 017/2024 (fls. 000375 a 000386 do Processo Licitatório). Ficando a vigência da execução dos serviços de 21/01/2024 até 02/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA - EPP
CONTRATADA
Luciano da Rosa Hoffman
Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

Franklin Basbasque

Secretária Municipal de Agricultura

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Nº 004 de 15/01/2024.

REF.: CONTRATO Nº 013/2020 de 17/01/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019.
PROCESSO Nº 186/2019.

Quarto Termo Aditivo de Contrato de serviços de programa de estágios supervisionados que entre si celebram o Município de Tamarana e o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, estabelecido na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, Curitiba, Pr, CEP: 80030-180, este ato representada por seu Diretor Presidente Sr. *Antoninho Caron*, portador do RG nº 736.273-0 e inscrito no CPF sob o nº 080.071.529-20;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 013/2020 de 17/01/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 60 (sessenta) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/01/2024 à 17/01/2025, conforme Parecer Jurídico nº 010/2024 (fls. 580 à 582 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 15 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ -
CIEE/PR
CONTRATADA
Antoninho Caron
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 014 de Convocação Aberto pelo Edital 02.2022 – ESTATUTÁRIO

Reclassifica e Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 02/2022 (Estatutário) - para provimento de vaga no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Reclassifica, conforme pedido de “fim de fila”, a candidata abaixo, conforme segue:
ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	RECLASSIFICADA EM:
A/C 7º	MARIA CLARA RICHTER DE OLIVEIRA	012.301.889-23	25º

Art. 2º. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital 02/2022, provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **23, 24 ou 25 de janeiro de 2024**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. Munidos de documento original de identificação com foto para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
A/C 7º	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	10/10/1982	012.301.819-88	115,75

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br